

**GABINETE DO DEPUTADO MARCIO BELOTA**

**COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 67 DE 2024, de autoria dos Deputados Armando Neto e Rarison Barbosa – “Institui o Dia Estadual do Policial Penal e da Policial Penal”.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei ordinária, de autoria parlamentar, na qual institui o dia 06 de fevereiro como dia Estadual do Policial Penal e da Policial Penal, no âmbito do Estado de Roraima.

É o sucinto relato.

**ANÁLISE**

De forma preliminar, cumpre aduzir que esta manifestação se atém à pertinência temática desta comissão permanente, não lhe competindo avaliar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da propositura.

A proposição sob análise tem como intuito promover a valorização de uma carreira de suma importância para a segurança pública do Estado de Roraima.

Celebrar, através da instituição de data no calendário oficial do Estado, a relevância da atuação funcional desse agente público é reafirmar o excelente trabalho desenvolvido pelos Policiais Penais, no âmbito do Estado de Roraima.

Do ponto de vista estrito desta comissão, a figura do(a) Policial Penal é, no quadro de segurança pública estadual, vital para prevenir as ações criminosas, perpetradas por organizações criminosas, mantendo a estabilidade na atuação do policiamento ostensivo, desenvolvido pela Polícia Militar.

Ademais, não se deve olvidar a importante função, exercida pelo Policial Penal, em manter a eficácia do sistema carcerário, visto que ali é onde o Estado pode efetivar as punições (restrição da liberdade) aplicadas pelo Poder Judiciário, que, no “fim da linha” contribui para a pacificação social, através do cumprimento da lei e da solução dos conflitos por meio da decisão judicial.

Assim, é indubitável a importância da matéria trazida pelo PL analisado.



VOTO

Ante o exposto, em virtude da importância da matéria abordada, merece aprovação o projeto de lei nº 67/2024.

Isto posto, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2024.

MARCIO AGRA BELOTA  
Deputado Estadual